



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº119/2025 - Data: de 01
de julho de 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 035/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2025,

Considerando o teor da Deliberação nº013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná-CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos.

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a Adesão e Plano de Ação à Deliberação 013/2025-CEDCA/PR- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- Incentivo Estadual Voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º – Aprovar os Planos de Trabalho da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao repasse Fundo a Fundo para o fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes, anexos a esta Resolução.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 01/07/2025 10:52:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

DELIBERAÇÃO Nº. 013/2025

CEDCA/PR

ANEXO I

Referente ao Eixo 6: Fortalecimento do
Sistema de Garantia dos Direitos da
Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1. Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município : Fazenda Rio Grande/PR		CNPJ: 95.422.986/0001-02
Endereço: JACARANDA Nº 300		CEP: 83.823-901
TELEFONE: 41 3627-8500		E-mail institucional: smas2021frg@gmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Giuliana Dal Toso Marcondes		
Telefone (41) 3608-7640	Celular (41)	E-mail: smas2021frg@gmail.com

Nome do programa/Serviço

Capacitação Técnica em Gestão e Operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA

Local/ endereço onde será executado o programa/serviço:

Para o projeto "Capacitação Técnica em Gestão e Operacionalização do SGDCA", o local de execução deve ser estratégico, acessível e adequado ao perfil dos participantes e às necessidades técnicas da capacitação, proporcionando infraestrutura e logística necessárias aos participantes, podendo ser nas modalidades presencial e/ou online, no município ou em âmbito nacional, e promovidos por profissionais ou instituições de efetivo reconhecimento, como por exemplo: Centro de Formação ou Escolas de Governo, Colegiados, Instituições públicas e/ou privadas, Universidades, Ambiente Virtual, entre outros.



2. DIAGNÓSTICO:

A efetividade das políticas públicas de assistência social e da criança e do adolescente depende diretamente da adequada gestão das informações, do registro qualificado dos atendimentos e das demandas, e da articulação intersetorial. Nesse contexto, o **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)** carece de arcabouço teórico conceitual e de ferramentas estratégicas para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas à proteção social.

Destaca-se a necessidade de que sejam superadas algumas fragilidades refletidas não exclusivamente, mas principalmente em pouca consciência sobre a necessidade de informações qualificadas; preenchimento inadequado ou incompleto de dados; sistemas que podem ser aperfeiçoados; dificuldades técnicas de técnicos e gestores quanto ao uso das funcionalidades dos relatórios e diagnósticos; baixo aproveitamento dos dados para subsidiar a tomada de decisão e a gestão estratégica das políticas públicas; ausência de protocolos atualizados contemplando também a padronização nos procedimentos de registro e análise das informações; entre outros.

Essas lacunas comprometem a integridade das informações, a transparência da gestão e a capacidade de resposta diante de situações que se apresentem, sobretudo em contextos de vulnerabilidade social, violências e violação de direitos de crianças e adolescentes.

Além dessa temática até então exposta, soma-se a demanda por processos de monitoramento e avaliação mais efetivos, possibilitando a inclusão, além das áreas de Administração Estratégica e Gestão do SUAS, também das Proteções Sociais e Controle Social, Conselho de Direitos, em todas as ações do projeto de **Capacitação Técnica em Gestão e Operacionalização do SGDCA**.

Resumindo, este projeto de **Capacitação Técnica em Gestão e Operacionalização do SGDCA** abrange capacitação em temas afetos ao SGDCA, como por exemplo: SGDCA; Finalidades e objetivos; Marco legal e normativo dos programas, projetos, serviços e benefícios voltados à criança e ao adolescente; Gestão de programas, projetos, serviços e benefícios voltados à criança e ao adolescente; Participação e Controle Social; Comunicação e Mídias Sociais a serviço da Garantia de Direitos; Importância da gestão da informação para as políticas públicas; Sistemas e Cadastros; Vigilância Socioassistencial; Intersetorialidade; Rede de Proteção; Fluxos e Protocolos; Orçamento; Financiamento; Marco Regulatório para parcerias com a Sociedade Civil; Banco de Projetos voltados à garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes;

Dessa forma, justifica-se a implementação do projeto de **Capacitação Técnica em Gestão e Operacionalização do SGDCA**, com o objetivo de qualificação, padronização e fortalecimento dos processos de gestão e de trabalho, garantia do uso estratégico dos dados e a efetividade do controle social, para aprimorar a gestão e o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.



O projeto está alinhado às diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), e à busca pela modernização da gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social e para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

O projeto "Capacitação Técnica em Gestão e Operacionalização do SGDCA" refere-se ao Eixo 6 da Deliberação nº 013/2025-CEDCA-PR (Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), e será desenvolvido por meio de uma estratégia articulada de capacitações, com encontros presenciais, online e/ou híbridos, contínuos e/ou pontuais.

Prevê a possibilidade de atividades desenvolvidas por colegiados de gestores.

Prevê a possibilidade de atividades teórico-práticas, oficinas interativas e produção de materiais de apoio.

Prevê o pagamento de passagens ou outras despesas de locomoção, diárias e hospedagem.

A proposta parte da realidade local, considerando os desafios e potencialidades da rede de proteção existente, com vistas à qualificação da atuação dos diversos atores envolvidos na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Equipe de Trabalho

A equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto é composta basicamente por:

- Coordenadores / Articuladores (Diretoria de Gestão do SUAS e Diretoria de Administração Estratégica): Responsáveis pelo planejamento, articulação institucional, supervisão e monitoramento das atividades.
- Equipe Técnica de Apoio – Responsável pela logística, comunicação com os participantes, registro das atividades e sistematização dos conteúdos.
- Palestrantes do quadro de Pessoal, Empresas, Consultores ou convidados externos – Especialistas que contribuirão pontualmente com palestras temáticas ou oficinas específicas.

Atividades Desenvolvidas

O projeto contempla capacitações qualificadas como atividades principais, com carga



horária e conteúdos estruturados, abordando temas como: SGDCA; ECA; Violências / Violação de Direitos; Lei nº 13.431/2017; escuta qualificada, escuta especializada; papel dos conselhos de direitos e conselho tutelar; notificações; fluxos de atendimento, medidas protetivas; primeira infância; participação e controle social; Comunicação e Mídias Sociais a serviço da Garantia de Direitos; Importância da gestão da informação para as políticas públicas; Sistemas e Cadastros; Vigilância Socioassistencial; Intersetorialidade; Rede de Proteção; Fluxos e Protocolos; Orçamento; Financiamento; Marco Regulatório para parcerias com a Sociedade Civil; Banco de Projetos entre outros.

Também prevê a possibilidade de Oficinas práticas e estudos de caso, com foco na realidade local e na construção coletiva de soluções, além **da elaboração de protocolos intersetoriais** e fluxos integrados, em articulação com os serviços da rede, bem como Monitoramento e avaliação das ações formativas, com aplicação de instrumentos de avaliação e coleta de sugestões para aperfeiçoamento contínuo.

4. PÚBLICO-ALVO:

No decorrer do período de execução da Deliberação poderão ser disponibilizadas capacitações aos Gestores e Técnicos da Política de Assistência Social e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sociedade civil e representantes das políticas de Educação, Saúde, Trabalho e Esporte.

5. OBJETIVOS:

Possibilitar o fortalecimento da atuação dos gestores da e técnicos da Política de Assistência Social, bem como de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sociedade civil e representantes das políticas de Educação, Saúde, Trabalho e Esporte, visando à qualificação, articulação e operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA no município.

6. METAS DE ATENDIMENTO:

A previsão de atendimento até o final do período de execução da Deliberação é de uma estimativa de 15 a 50 participantes, os quais poderão participar de mais de um evento de capacitação.



7. METODOLOGIA DE TRABALHO:

Os temas podem ser adaptados conforme o perfil dos participantes (gestores, técnicos, etc.).

As capacitações podem ser divididas em módulos, com momentos teóricos e práticos.

A metodologia poderá ser Oficinas, Congressos, Palestras, Seminários, Cursos, etc).

Todas as capacitações deverão disponibilizar material de apoio, como manuais simplificados, tutoriais e checklists.

Todas as capacitações deverão disponibilizar Certificado aos participantes.

A carga horária de cada capacitação terá duração de acordo com a relevância e complexidade do respectivo tema.

Poderão ser promovidas capacitações in company (dentro do próprio município) ou capacitações externas, incluindo a possibilidade de contratação de empresas especializadas para abordar temas relevantes direta ou indiretamente relacionados SGDCA.

Considera-se o pagamento de diárias, passagens (aérea ou terrestre), além da utilização de veículo oficial.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

As atividades previstas serão desenvolvidas no decorrer do prazo de vigência da Deliberação nº 013/2025.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua, participativa e sistemática, com o objetivo de aferir a efetividade das ações desenvolvidas, os resultados alcançados e os impactos gerados na qualificação da gestão e operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Será realizada ao longo da execução do projeto, com foco no acompanhamento das atividades e na identificação de dificuldades, avanços e ajustes necessários, bem como ao término de cada capacitação, com foco na mensuração dos resultados e impactos do projeto.



10. ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Nome dos Técnicos responsáveis pela elaboração do projeto	Valéria Maria Silva de Mello – Diretora de Gestão do SUAS Fabiana Palinger Andreczevecz – Diretora de Administração Estratégica do SUAS
Telefones	(41) 3608-7640 / (41) 99147-6666 / (41) 98848-8005
E-mail	smas2021frq@gmail.com fabipalinger@hotmail.com valeriamellopsi@gmail.com
Formação / Registro no Conselho Profissional	Valéria Maria Silva de Mello – Psicóloga – CRP 08/12138 (Paraná) Fabiana Palinger Andreczevecz – Assistente Social - CRESS 7114 (Paraná)

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.



Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto nº 7665/2025

DELIBERAÇÃO Nº. 013/2025
CEDCA/PR
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1 –Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município : Fazenda Rio Grande/PR		CNPJ: 95.422.986/0001-02
Endereço: JACARANDA Nº 300		CEP: 83.823-901
TELEFONE: 41 3627-8500		E-mail institucional: smas2021frg@gmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Giuliana Dal Toso Marcondes		
Telefone (41) 3608-7640	Celular (41)	E-mail: smas2021frg@gmail.com

Nome do programa/Serviço
Trilhando Novos Caminhos

Local/ endereço onde será executado o programa/serviço:
Cras Iguazu
Cras Gralha Azul
Cras Eucaliptos

2. DIAGNÓSTICO:

Trabalhamos com públicos em situação de vulnerabilidade, incluindo famílias em risco social e crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional.

A apresentação deste plano tem como objetivo propor ações por meio de atividades lúdicas e novas metodologias de trabalho, visando aprimorar os indicadores de participação e engajamento nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Atenderemos tanto a demanda espontânea quanto o público prioritário, conforme as diretrizes do caderno de orientações do Serviço e da Rede de Proteção.

Diante da pactuação junto o Governo Federal do público atendido em FRG, o número cujo o público geral é de 670 participantes.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

As atividades são realizadas semanalmente, organizadas por faixas etárias: de 6 a 10 anos, de 11 a 13 anos e de 14 a 17 anos. Cada atividade ocorre nos CRAS (Centros de



Referência de Assistência Social) de seus respectivos territórios, com o apoio das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), como o CADI (Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral) e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Ressaltamos que o público atendido também inclui pessoas inseridas nos níveis de Média e Alta Complexidade.

Os CRAS contam com uma equipe composta por educadores sociais, técnicos de referência e estagiários de nível superior.

Por meio da deliberação que estamos pleiteando, serão promovidas oficinas temáticas voltadas às faixas etárias já mencionadas. Essas oficinas visam atrair o público-alvo e fortalecer o trabalho com as famílias, promovendo vínculos familiares e comunitários mais sólidos e eficazes.

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescente de 06 a 17 anos, que são atendidos nos CRAS's dos Territórios, bem como também com o Público Prioritário composto hoje pela Média e Alta Complexidade.

5. OBJETIVOS

Ampliar, articular e integrar as diversas políticas públicas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sociofamiliar, com o objetivo de promover, proteger e assegurar o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

6. METAS DE ATENDIMENTO

A previsão de atendimento será mensal, destinada ao público de crianças e adolescentes, com um total estimado de 250 participantes. Estes terão acesso a atividades inseridas no âmbito das Proteções Sociais — Básica, Média e de Alta Complexidade.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão realizadas quinzenalmente, organizadas por grupos de acordo com as faixas etárias mencionadas no início da descrição. Cada atividade será estruturada em módulos com início, desenvolvimento e conclusão bem definidos.

A equipe técnica será composta por um educador, um estagiário e um técnico de referência, contando ainda com a contratação de oficinairos para enriquecer as atividades propostas.

A carga horária será de 4 horas diárias, divididas em dois períodos de 2 horas cada.

Poderão ser promovidas capacitações externas, incluindo a possibilidade de contratação de empresas especializadas para abordar temas relevantes relacionados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como aos que se encontram prestes a atingir a maioridade e que estão inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional. Outros temas pertinentes ao mercado de trabalho também poderão ser explorados.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE



As atividades previstas no Plano de Ação da Deliberação nº 013/2025 serão desenvolvidas nos CRAS dos territórios, atendendo o público do SCFV, bem como os que serão encaminhados através do CREAS, e do Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente, com o objetivo de fortalecer e aprimorar as ações já ofertadas.

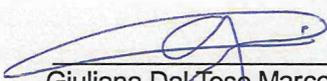
Está prevista a inclusão de novas atividades, que serão conduzidas por profissionais e oficinairos contratados para esse fim. Esses profissionais ficarão responsáveis pela elaboração e execução da metodologia das oficinas e demais atividades propostas.

As equipes dos equipamentos estarão à frente das demandas estabelecidas no Plano, atuando em articulação com os profissionais contratados. Os oficinairos, por sua vez, atuarão de forma periódica, com carga horária de 2 horas por oficina.

Por fim, estaremos elaborando e aplicando instrumentais, para avaliação das oficinas, bem como o monitoramento do objeto proposto no Plano de Trabalho.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Ana Lilian Senczuk Fonseca
Telefone	(41) 3608-9017
E-mail	ajfals@hotmail.com
Formação/Registro no Conselho	Serviço Social CRESS nº 5617-PR

Fazenda Rio Grande 29 de maio de 2025.



Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 7665/2025